



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2022

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Resolução n.º 4/2022:

“Art. (...) Os parágrafos 1º e 3º do artigo 275 da Resolução n.º 195, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 275.

§ 1ª Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá parecer, em que dará forma a matéria aprovada segundo a técnica Legislativa, corrigindo eventual vício de linguagem, defeito ou erro material.

§ 3º Escoado o prazo sem o Parecer de Redação final, a proposição é incluída na Ordem do Dia mais próxima e designado um Vereador para proceder a Redação Final no prazo máximo de 15 (quinze) dias.” (NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 21 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.


VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado